LEI N.º 5.718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.597, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, DISPONDO SUSANA DONIZETE DIAS MACHADO COMO BENEFICIÁRIA DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DO LOTE N.° 02 DA QUADRA 65 B.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.597, de 02 dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

....

IV – À Susana Donizete Dias Machado*, cujo crédito é da ordem de R$ 530,40, o lote de terreno nº 02, da quadra nº 65 B, avaliado em R$ 530,40;*

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 18 de novembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES